

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

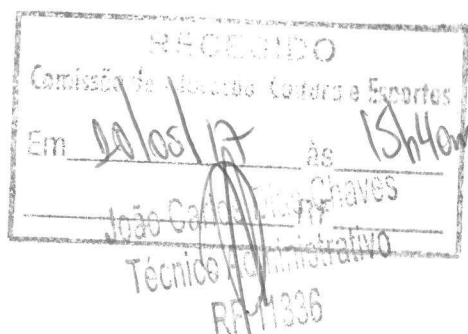
DE 25 / 04 / 17

Pág. 125 Col. 1

Conferido

Rafael Robles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de EDUC
Em 09/05 às 16:30
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



Ao Vereador / A Vereadora

David Soares

Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 11 / 05 / 17

Presidência
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 36 do RI

Redistribuído ao Vereador Cilene Candeia

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Em 09 / 06 / 17

Presidência

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 70. Em 07 / 08 / 17

Rubem Davi Romancini - RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 70 do Proc.
Nº 01-494 de 2^{as} 79
Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº01 – 494/2015, em

..07/08/2017(a).....

redistribuição ao Vereador Alto Fátima

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 09/08/17

Presidente

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 21. Em 20 / 10 / 17.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



Folha nº 71 do Proc.
Nº 494 de 20 15
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PL Nº 494/2015

PARECER Nº 1475/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 494/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre José Police Neto, dispõe sobre a alteração de nome da EMEI Estrada do Corredor para EMEI Vinicius de Moraes, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade por meio de substitutivo com a finalidade de adequar o texto às regras de técnica legislativa.**

De acordo com a justificativa do autor houve a manifestação da comunidade escolar em homenagear este talentoso poeta, a escolha da denominação passou por processo de votação com a participação de todos os membros da unidade juntamente com o conselho escolar.

A denominação de próprios municipais é regida pela lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada por meio do decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, onde são editadas as regras e/ou requisitos para a atribuição de nome a um bem público, inclusive, para estabelecimento oficial de ensino público.

Face ao exposto acima a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, **favorável ao parecer do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/10

CLAUDIO FONSECA
Presidente

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE
Relator

ELISEU GABRIEL

DAVID SOARES

GEORGE HATO

TONINHO VESPOLI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 10 / 17
página 113 coluna 1
Conferido 
Rafael Robles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de FIN
Em 20/10/17 às
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12 